



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Rua Barão do Rio Branco, nº 44 – 2º Andar – Salas 201/202 – Centro – Lagoa Santa/MG
CEP: 33.400-000 e-mail: meioambiente@lagoasanta.mg.gov.br

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2015 Aprovada em 05/03/2015

1 Aos cinco dias do mês de fevereiro de 2015, às 14:00 hs, na sala de
2 reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, localizada na Rua Barão do Rio
3 Branco, nº 44. Centro, Lagoa Santa/MG, reuniram-se os membros do CODEMA/LS.
4 Presentes: Ângelo Augusto Couto, Marcos Hanashiro e Silva, Stefano Rodrigues de
5 Pinho Tavares, Kurt Erwin Glatz, Adalton Figueiredo de Melo, Eliane Campezzatto
6 Raabe, Daniel Sales, Kenji Martins Ishii, José Alvim Pereira, José Márcio de Lima
7 Franco, Felipe Cruz Figueiredo, Sgt. Robson Magalhães Pacheco, Ronny Peterson
8 Batista Teixeira e os convidados Maria José Maciel Ribeiro, Carlos Von Sperling e Erika
9 Suzanna Banijai. Ângelo iniciou a reunião, agradeceu a presença de todos e, em
10 seguida perguntou sobre a aprovação da ata da 22ª reunião ordinária. Stefano
11 perguntou sobre as condicionantes da Precon descritas na ata e, se as mesmas estão
12 de acordo com a reunião; que a ata não poderia ser aprovada desta maneira. Ângelo
13 sugeriu fazer um aditivo na ata detalhando todas as condicionantes. Sgt. Pacheco falou
14 que as análises dos efluentes da bioete deverão ser feitas trimestralmente. Foi aprovada
15 com o aditivo. Em seguida Ângelo iniciou a análise dos processos: 2.1 – VICENTE DOS
16 REIS – Processo Administrativo nº 8072/2014 – Laudo Técnico nº 001/2015 – Deferido
17 Parcialmente. Foi aprovado conforme o laudo. 2.2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
18 SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA – Processo Administrativo nº 0134/2015 – Laudo
19 Técnico nº 002/2015 – Indeferido. Foi autorizada apenas uma poda leve dos galhos do
20 pequizeiro. 2.3 – DMA – Processo Administrativo nº 8740/2014 – Laudo Técnico nº
21 003/2015 – Deferido. Aprovado conforme o laudo. 2.4 – DIRETORIA DE MEIO
22 AMBIENTE – Processo Administrativo nº 439/2015 – Laudo Técnico nº 004/2015 –
23 Deferido. Aprovado conforme o laudo. 2.5 – LUCIANA ADORNO RODRIGUES DO
24 NASCIMENTO FERRAZ – Processo Administrativo nº 8704/2014 – Laudo Técnico nº
25 005/2015 – Deferido Parcialmente. Aprovado conforme o laudo. 2.6 – MARLY MARTINS
26 DE FREITAS ANDRADE – Processo Administrativo nº 053/2015 – Laudo Técnico nº
27 006/2015 – Deferido Parcialmente. Aprovado conforme o laudo. 2.7 – RENATO
28 AMARAL E SILVA – Processo Administrativo nº 238/2015 – Laudo Técnico nº 007/2015
29 – Deferido. Aprovado conforme o laudo. 2.8 – DANILO DE ASSIS GEA – Processo
30 Administrativo nº 401/2015 – Laudo Técnico nº 008/2015 – Deferido Parcialmente.
31 Aprovado conforme o laudo. Item 3 da pauta: Autorização para intervenção em APP
32 (Rua Gonçalves, próximo aos nºs 191 e 201 – Bairro Campinho), construção de Bioete e
33 passagem de tubulação. Ângelo explicou o problema e falou dos danos ambientais que
34 estão ocorrendo no local com o lançamento de esgoto *in natura* direto no Córrego do
35 Bebedouro. Adalton falou sobre os problemas de esgotamento sanitário no Município;
36 que a COPASA não está conseguindo atender; que boa parte da população não tem
37 acesso à rede de esgoto e sobre um contrato que passou para a COPASA o subsolo do
38 Município, sendo que o mesmo apresenta muitos erros. Alvim falou que a COPASA
39 possui muitas deficiências; que é um ente do Estado e este é que gerencia tudo; que
40 todos os contratos possuem muitas cláusulas que devem ser seguidas; que existe um



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Rua Barão do Rio Branco, nº 44 – 2º Andar – Salas 201/202 – Centro – Lagoa Santa/MG
CEP: 33.400-000 e-mail: meioambiente@lagoasanta.mg.gov.br

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2015 Aprovada em 05/03/2015

41 grande passivo para ser resolvido no Município; que o contrato com o Município está
42 vencido desde 2011. Adalton perguntou porque o Município precisa construir uma bioete
43 se a obrigação é da COPASA? Ângelo falou que existem dois caminhos: deixar como
44 está e esperar pela COPASA ou resolver paliativamente o problema. José Márcio falou
45 que precisa licenciar no Estado e no IGAM. Daniel falou que a questão é emergencial,
46 de saúde pública. Maria José falou que precisa de outorga de lançamento de efluente
47 somente no Ribeirão da Mata, nos outros cursos d'água não precisa. Carlos sugeriu que
48 se adote uma medida emergencial à revelia da lei, porém comunicando ao Ministério
49 Público o problema e o que será feito. Adalton falou que precisamos resolver esses
50 problemas que vêm se arrastando desde 2011 e que, não podemos ficar “apagando
51 incêndio” *ad eternum*. Ângelo falou que estão ocorrendo reuniões com a COPASA
52 semanalmente para ajustar todos os itens do contrato. Daniel comentou que concorda
53 100% com Adalton, mas tem que falar que a COPASA agora tem um administrador que
54 está realmente interessado e fazendo algo pela cidade. Carlos falou que tem uma
55 situação gravíssima na cidade que é a falta de água na cadeia e, pediu providências
56 para resolver o problema. Em relação à falta de investimentos da COPASA no
57 Município, Alvim disse que foi feita a adutora de integração e que ela custou mais de R\$
58 100 milhões de reais. Após discussões a execução da bioete foi aprovada devendo ser
59 observadas as considerações de José Márcio (licenciamento), Maria José (outorga) e
60 Carlos (MP). Item 4 da pauta: Solicitação de autorização para utilização dos mananciais
61 da Lagoa Central e Recanto do Poeta para treinamento policial. Sgt. Pacheco explicou
62 que o curso se refere ao salvamento aquático; treinamento de resgate; e acredita que
63 subjetivamente trará mais segurança para o Município. José Márcio falou que a lagoa
64 Olhos D'Água, em análise realizada há poucos anos, apresentou contaminação por
65 esquistossomose. Marcos falou que a água da lagoa Central possui substâncias
66 neurotóxicas (cianobactérias) e não deve ser ingerida. Após discussões, Ângelo
67 perguntou sobre a aprovação do pedido, sendo decidido que o uso da lagoa Olhos
68 D'Água deve ser indeferido e o da Lagoa Central deferido explicando os motivos e
69 pedindo para que seja feita comunicação à população sobre o evento. Nos assuntos
70 gerais, os Conselheiros foram informados sobre a reunião da Comissão que está
71 tratando da lei ambiental do Município, que ocorrerá no dia 25/02, às 9:00 horas, na sala
72 de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Em seguida, Ângelo
73 agradeceu a presença de todos e, não havendo mais assuntos a tratar a reunião foi
74 encerrada da qual se lavrou a presente ata que será encaminhada a todos os
75 conselheiros para aprovação.